SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1972

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL N° 07/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Anori/AM.

O Senhor **JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Município de Anori-Amazonas, criado pela Lei n°15/1995 de 14 de novembro de 1995, da Lei Orgânica de Assistência Social do Município de Anori, no uso das suas atribuições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ao qual dispõem em seu art.22, que se entende por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e aos familiares em virtude, **Nascimento, Morte**, **Situações de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública**. E seu § 1° - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o decreto n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o Artigo 22 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 212, de 19 de outubro de 2006 ao qual dispõe em artigo 14, que regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Distrito Federal e dos Municípios dar-se-ão no prazo de 12 meses e sua implantação até de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação dessa Lei.

CONSIDERANDO a Resolução n° 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

LEI

Art. 1°- Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS em seu art. 22 § 1° e § 2°.

Art. 2°- O benefício eventual se constitui como uma provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza os eventos incertos. Fornecendo aos seus usuários a garantia de qualidade, prontidão, de espaços para manifestação e de seus direitos, igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual, e ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

Art. 3°- Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de Nascimento, Morte, Situações de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão do Benefício deverá estar totalmente desvinculado de subordinação a contribuições prévias e a contrapartidas.

Art. 4°- O Benefício Eventual destina-se às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência dos seus membros. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a um salário mínimo.

§1° - A comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual será segurada por Profissional Técnico que integre uma das equipes de referências da Proteção Social, sendo vedada qualquer

complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoque constrangimento.

§2° - Deverá ser assegurado um acompanhamento da família ou do cidadão conforme o estabelecida no **SUAS**, em serviço constante na Tipificação Nacional de Serviços sócio assistenciais e indicada outras, provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§3° As famílias e cidadãos beneficiados deverão estar cadastrados ou serem encaminhados para inserção no Cadastro Único para Programas Sociais**-CADÚNICO.**

Art. 5°- Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo de saúde, tais com: Os itens referente ás órteses e próteses, sendo eles, aparelhos ortopédicos, dentários (incluindo próteses dentárias) dentre outros, cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, para pessoas que têm necessidades de uso.

SEÇÃO I
Do Benefício Natalidade

Art.6°. O benefício natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em pecúnia por uma única parcela, ou bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme a Lei Municipal, atendendo preferencialmente as seguintes condições:

I — atenções necessárias ao nascituro;

II — apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III — apoio à família no caso de morte da mãe; e,

IV — o que mais a administração do município considerar pertinente.

§1° - Os bens de consumo constituem-se em um "Kit enxoval do recém-nascido", incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, para família de extrema pobreza e que tenha acompanhamento do Centro de Referências de Assistência Social (CRAS) e (CREAS) do município, participando-o de oficinas para confecções do enxoval, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

§2° Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior. Estipular o valor deste benefício em pecúnias ou bens de consumo-valor R$300,00

§3° O requerimento do benefício natalidade deverá ser realizado no máximo até 90 (noventa) dias após o nascimento.

§4° O benefício natalidade deverá ser pago em prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento.

§5° A morte da criança ou da mãe não inabilita a família de receber este benefício.

PARÁGRAFO ÚNICO: O benefício natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva em pecúnia por uma única parcela, ou bens de consumo, e poderá ser pago a um integrante da família beneficiária: mãe ou pai (mediante documentações comprobatórias).

§6° São documentos essenciais para concessão do **AUXÍLIO NATALIDADE**:

I — Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável deverá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II — Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III — Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida desde que o comprovante seja do próprio município;
IV — Comprovante de renda de todos da unidade familiar.
V - Documentos pessoais.

SEÇÃO II

Do Benefício Funeral

Art.7°. O benefício eventual, na forma de benefício funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, em prestação de serviços para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.8°. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

§1° Custeio de despeças com urna, velório e sepultamento.

§2° Custeio de necessidade urgente da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades aderidas da morte em seus provedores ou membros; e

§3° ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventualmente no momento em que se fez necessário.

Art.9°. O benefício funeral pode ocorrer em forma de pecúnia em uma única parcela ou em serviço.

§1° Os serviços deverão cobrir custeio de despesas com urna, velório, sepultamento e (incluindo condução para transporte dos entes queridos, colocação de placa de identificação e isenção de taxas), dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito da família beneficiaria.

§2° O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidades de plantão 24 horas, para a concessão do benefício funeral. O requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anori disponibilizou a equipe de plantão 24 horas, para atendimento do benefício eventual funeral.

§3° O benefício, requerido em caso de morte, deverá ser executado de pronto atendimento.

§4° Será devido ao cidadão ou a família o ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que se fez necessário.

§5° O ressarcimento previsto no §4° deste artigo será realizado mediante a comprovação da despesa.

§6° Em caso de ressarcimento das despesas previstas nos §1°, o cidadão ou família poderá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.

§7° O benefício em caso de ressarcimento deverá ser pago até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do requerimento, equivalente do valor das despesas previstas no §1°, Equivalente a 02 (dois) salários mínimo vigente no País.

§8° O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Art.10°. O benefício funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiaria, mãe, pai, parente até segundo grau, pessoa autorizada mediante a procuração.

§1° São documentos necessários para requerer o **AUXÍLIO FUNERAL**.

I — Certidão de Óbito;

II — Comprovante de residência no nome do falecido ou quem ele comprovadamente residia, familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos e etc., desde que o comprovante de residência seja do próprio município.

III — Comprovante de renda de todos os membros da família.

IV — Documentos pessoais do falecido e do requerente.

SEÇÃO III

Dos Benefícios, Vulnerabilidades Temporárias e Calamidade Pública:

Art.11°. A situação de vulnerabilidade temporária caracterizasse pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material, agravos sociais e ofensa. Podendo ocorrer da falta de acesso a condições de suprir suas necessidades básicas nos municípios, principalmente a de alimentação, documentação e domicilio, da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida, e de outras situações sociais que comprometam na sobrevivência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O benefício Auxílio-Alimentação, no âmbito do Município de Anori-AM, será concedido na forma de cesta básica, mediante a visita domiciliar de acordo com o parecer social, elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias.

Art.12°- A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à vida de seus integrantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio-documentação será fornecido por uma única vez por cidadão, em situação de extrema pobreza ou por uma segunda concessão em casos de calamidades devidamente comprovado pelo usuário.

Art.13° - O benefício vulnerabilidade temporária e o benefício calamidade pública, constituem-se em uma prestação não contributiva, em pecúnia, em serviço ou bens e consumo, de forma a garantir segurança pessoal aos cidadãos e as familiar que deles necessitem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O município poderá atender as situações definidas nos Art.11° e 12° de acordo com a realidade local, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, nas Modalidades de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública; 25% do salário mínimo, regulamentável com reajuste anual.

I — Benefício alimentação;

II — Benefício documentação civil;

III — Beneficio Moradia.

1- O benefício alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de bens de consumo de modo a garantir uma alimentação digna e saudável com qualidade e quantidade.

§1° O benefício alimentação será destinado ao custeio de despesa com cesta básica.

§2° O benefício poderá ser fornecido diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.

§3° O benefício deverá ser fornecido em até 3 (três) dias úteis a contar da data do requerimento.

§4° O benefício será devido aos cidadãos e às famílias, uma vez ao mês por um período de 3 (três) meses consecutivos e interruptos.

§5° O benefício será devido aos cidadãos e as famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

2- O benefício documentação civil será fornecido por uma única vez, por cidadão em situação de extrema pobreza ou por uma segunda concessão em casos de calamidade devidamente comprovado pelo usuário, constitui-se em forma de pecúnia ou serviços, para obtenção de documentos que exijam o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.

§1° O benefício documentação civil será destinado preferencialmente para aquisições dos seguintes documentos:

I — Registro de nascimento;

II — Certidão de casamento;

III — Atestado de óbito;

IV — RG;

V – CPF;

V – Foto;

§2° O benefício deverá ter como referência o valor das despesas vigentes nos respectivos órgãos e cartórios.

§3° O benefício deverá ser fornecido em 15 (quinze) dias úteis a contar da data do requerimento.

§4° O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

3. O benefício moradia constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de pecúnia, de forma a garantir a segurança de moradia aos cidadãos e às famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no município, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta lei:

§1° O benefício será devido ao cidadão em situação de perda parcial ou total do imóvel residencial, bem como nos casos em que houver ameaça a vida dos cidadãos e das famílias, para comprovação das necessidades quem ensejarão a concessão do benefício moradia, ficam vedadas quais quer situações constrangedoras ou vexatórias.

§2° O benefício consiste no pagamento mensal no valor de R$ 200,00 reais ao representante da família beneficiaria por um período de até seis meses, podendo esse prezo ser prorrogado por mais seis meses, mediante o laudo social emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Anori-Am.

§3° O benefício moradia, deverá ser fornecido no prazo de até 03 dias úteis a contar da data do requerimento em caráter à moradia destruída total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, enchentes e etc., causando sérios danos a comunidade, conforme Parecer Técnico da Defesa Civil, ou risco social definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§4° O benefício cessará a qualquer tempo se a família adquirir condições econômicas que afastem a situação de vulnerabilidade ou dada solução habitacional definitiva à família geral a beneficiaria pelo poder público.

§5° O benefício será devido aos cidadãos e as famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

SEÇÃO IV
Das Disposições Gerais

Art.14°- Ao Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

§1° A Coordenação Geral, a operacionalização o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

§2° A realização de estudos da realidade, o monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

§3° expedir as instruções e instruir formulários e modelos de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

1- Elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas no primeiro dia do ano ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação. O plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos sócio assistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

2- Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporários e vinculação com a rede de serviços do município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS e CREAS.

3- Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art.15°- Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário à revisão anual da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art.16°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, previsto na Unidade Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art.17°. As previsões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art.18°. A regulamentação dos benefícios eventuais e a inclusão na lei orçamentária do município dar-se-á no prazo de até seis meses, e sua implementação, até doze meses, a contar da data da publicação.

Art.19°. Está Lei entrará na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:69AABDDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº DE 005 DE OUTUBRO DE 2017 – CMAS/APUI

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO Nº 03 - MONITORAMENTO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LAS) - 2017 NO MUNICÍPIO DE APUI/AM

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do colegiado, em reunião Extraordinária nº 81 realizada em 30 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprova o Questionário Nº 03 – Monitoramento das Lanchas da Assistência Social (LAS) – 2017, Planto de Ação do Cofinanciamento Estadual 2017.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrarias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APUI-AM, 30 de outubro de 2017.

AGEU DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:946FEEFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3543/2017, de 23 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça*** Cargo: ***Secretária Municipal de Saúde***, para participar da Reunião com Tema: A produção do Trabalho e o Programa Mais Médicos no Estado do Amazonas Sob coordenação da FIOCRUZ, em Manaus/AM, no período de 29 de Outubro de 2017 a 02 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C6F06E07

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 244/GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a sua ausência do Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, do dia 29 de Outubro a 05 de Novembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Decide, em virtude da necessidade de concluir os assuntos administrativos, *RETORNAR* em missão para atividades *CONCLUSIVAS* junto as Secretarias e Órgãos do Estado buscando-se o estreitamento das relações deste Município com o Governo do Estado do Amazonas, e ainda, tratar da mudança da Composição da Representação do Município na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Designar o Exmo. Senhor Deizimar Freitas Rodrigues (Vice-Prefeito), para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período de 29 de Outubro a 05 de Novembro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E M 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:97F76BBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3609/2017, de 27 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo:* ***Prefeito Municipal***, para concluir os assuntos administrativos, retornar em missão para atividades conclusivas junto as Secretarias e Órgãos do Estado, buscando o estreitamento das relações deste Município com o Governo do Estado do Amazonas, e ainda, tratar da mudança da Composição da Representação do Município, em Manaus/AM, no período de 29 de Outubro de 2017 a 05 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (Oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 3.600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9E76D2F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 174, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3386/2017, de 10 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Odemario José Nogueira Pereira*** Cargo: ***Assistente Social*** para participar da Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com intuito de repassar orientações técnicas e operativas do SUAS, Resolver questões administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Manaus/AM, no período de 29 de Outubro de 2017 a 10 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 13 (treze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DC608DB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3386/2017, de 10 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Ana Clicia Rodrigues Neves*** Cargo: ***Secretária Municipal de Assistência Social,*** para participar da Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com intuito de repassar orientações técnicas e operativas do

SUAS, Resolver questões administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Manaus/AM, no período de 29 de Outubro de 2017 a 10 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 13 (treze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 3.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FE8D90CB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3583/2017, de 25 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucimara Lima Ehm*** Cargo: ***Assessora Executiva I*** para participar da Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com intuito de repassar orientações técnicas e operativas do SUAS, Resolver questões administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Manaus/AM, no período de 29 de Outubro de 2017 a 10 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 13 (treze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.950,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:970166C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3620/2017, de 27 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvado Mesquita Rodrigues Filho*** Cargo: ***Enfermeiro,*** para participar da Atualização dos Sistemas SISLOGLAB E AICLOM Gerencial e Operacional, pela Coordenação Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais, em Tabatinga/AM, no período de 30 a 31 de Outubro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:264FA563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CPL/CMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

OBJETO: - Eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.
TIPO DE LICITAÇÃO: SRP - Menor preço.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRERINHA, comunica aos licitantes e demais interessados que, com a finalidade de sanar possíveis atecnias, como a do caso em concreto, valendo-se do Princípio da Autotutela – Também embasado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que utiliza-se do binômio poder-dever de a qualquer momento rever seus próprios atos, sanando possíveis erros e atecnias atinentes aos atos administrativos, quando necessário, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso. REVOGA o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 25 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Barreirinha (AM), 30 de outubro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:FA8E46EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL/CMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

OBJETO: - Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.
TIPO DE LICITAÇÃO: SRP - Menor preço.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRERINHA, comunica aos licitantes e demais interessados que, com a finalidade de sanar possíveis atecnias, como a do caso em concreto, valendo-se do Princípio da Autotutela – Também embasado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que utiliza-se do binômio poder-dever de a qualquer momento rever seus próprios atos, sanando possíveis erros e atecnias atinentes aos atos administrativos, quando necessário, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso. REVOGA o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 25 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Barreirinha (AM), 30 de outubro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:4CA9DAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL/CMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

OBJETO: - Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.
TIPO DE LICITAÇÃO: SRP - Menor preço.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRERINHA, comunica aos licitantes e demais interessados que, com a finalidade de sanar possíveis atecnias, como a do caso em concreto, valendo-se do Princípio da Autotutela – Também embasado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que utiliza-se do binômio poder-dever de a qualquer momento rever seus próprios atos, sanando possíveis erros e atecnias atinentes aos atos administrativos, quando necessário, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso. REVOGA o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 25 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Barreirinha (AM), 30 de outubro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:2D6719C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 136 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR,** a contar de 01/11/2017 a Senhora **JUCINET CEZAR CARDOSO**, RG 3228116-5/ SSP-AM, CPF 365.970.829-15, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo CC2, **MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS**, do cargo de COORDENADORA DA CASA DE APOIO AO TRANSEUNTE, Símbolo CC4, **RONAYRA DE CARVALHO PINTO**, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ALBERGUE NA CAPITAL DO ESTADO, Símbolo CC4, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/AM/Secretaria de Assistência Social e **ODILON MOURA BRUNO**, RG 773.110/SSP-AM, CPF 274.864.862-53, do cargo de CHEFE DO SETOR DE MATADOURO, Símbolo CC4, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/AM/Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CBBA37BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0137/2017 – GPMB

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/11/2017, os servidores para ocupar cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme infra.
MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS, no cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC3;
RONAYRA DE CARVALHO PINTO, no cargo de Diretora do Departamento de Benefícios Sociais, Símbolo CC3;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E5F0EF03

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0138/2017 – GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes dos incisos VI e VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri e;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2017 – DIA DE FINADOS.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, no **dia 03 de novembro de 2017 (sexta feira),** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3FA7485C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017-PMBVR

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 30 de outubro de 2017, torna-se pública a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 015/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 012/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017/PMBVR.
3. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: GEA MAIA CORREA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.739.568/0001-82.
6. Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018.
7. Itens licitados: 3, 4, 5, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 73, 74, 75, 76 e 77.
8. Valor da Ata: R$ 183.593,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).
9. Data da Assinatura: 30/10/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
11. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7FE81F91

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017-PMBVR

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 30 de outubro de 2017, torna-se pública a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 025/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 012/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017/PMBVR.
3. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 10.954.672/0001-90.
6. Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018.
7. Itens licitados: 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100.
8. Valor da Ata: R$ 184.081,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais).
9. Data da Assinatura: 30/10/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
11. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7205E163

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017-PMBVR

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 30 de outubro de 2017, torna-se pública a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 026/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 012/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017/PMBVR.
3. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.429/0001-47.
6. Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018.
7. Itens licitados: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113.
8. Valor da Ata: R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)
9. Data da Assinatura: 30/10/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C2A6F92D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Ata de Registro de Preços nº **019/2017**. Processo Administrativo nº **055/2017.** Pregão Presencial nº **027/2017-SRP**. Objeto: **Registro de preços eventual e futura visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para levantamento planialtimétrico de estrada de rodagem com seções de 20x20m com estaca de 20x20m e seções de 20x20m, levantamento de bueiros, bacias hidrográficas, jazidas, corte, aterro, cubagem, projeto completo para execução**. Assinatura da Ata: **14/10/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor adjudicatário: **L P SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.638.222/0001-13**, vencedora nos itens **01, 02** e **03** no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviço Público, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviço Público

LUCENILDO DOS SANTOS FORTES
L P Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:64829EF5

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 027/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 078/17, oriundo do Pregão Presencial-SRP nº. 027/2017, Processo Administrativo nº. 055/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa L P SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME – CNPJ nº 12.638.222/0001-13.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ESTRADA DE RODAGEM COM SEÇÕES DE 20X20M COM ESTACA DE 20X20M E SEÇÕES DE 20X20M, LEVANTAMENTO DE BUEIROS, BACIAS HIDROGRÁFICAS, JAZIDAS, CORTE, ATERRO, CUBAGEM, PROJETO COMPLETO PARA EXECUÇÃO AO MUNICÍPIO DE BORBA-AM**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade:
15.452.0011.2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Dec. nº 7.892/13.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 375.720,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato.

Borba, 24 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:2BA43194

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 015/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME, J. AMARO DE CARVALHO - ME, R. D. R. DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP e a empresa MÁRIO JUNIO B. DA SILVA - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - EPP,** inscrita no CNPJ nº. 17.191.130/0001-51, situada na Avenida Botinelly, nº. 677, bairro Centro, Canutama/AM representada por sua procuradora Sra. Raimunda Neide Rodrigues Bomfim, RG 1742635-9, **os ITENS 01, 07, 10, 15, 19, 21, 22, 31 e 33** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 228.600,00** (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

II — ADJUDICAR à empresa **J. AMARO DE CARVALHO - ME,** inscrita no CNPJ nº. 17.888.940/0001-61, situada na Rua Aluísio Santos, nº. 1244, bairro São Francisco, Canutama/AM, representada

por seu procurador Sr. Júlio Amaro de Carvalho, RG 1076127-6, **os ITENS 06, 12, 14, 18, 24, 25, 26, 27 e 32** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 419.240,00** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

III — ADJUDICAR à empresa **R.D.R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.766.181/0002-36, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 108, bairro Centro, Canutama/AM, representada por seu procurador Sr. Raimundo Dinomar Rocha dos Santos, RG 2233071-2, **os ITENS 13, 16, 17, 20, 23, 28, 30, 34 e 35** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 219.120,00** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais).

IV — ADJUDICAR à empresa **MÁRIO JUNIO B. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, situada na Avenida Benjamin Constant, nº 215, bairro Centro, Canutama/AM, representada por seu procurador Sr. Mario Junio Barbosa da Silva, RG 2885994-4, **os ITENS 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 29 e 36** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 209.100,00** (duzentos e nove mil e cem reais).

V- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 015/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA O FORNCECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM".**

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 26 de Outubro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:99D969F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de 01 (Uma) Impressora para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **ANDREZZA LIVIA RODRIGUES-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 13.086.903/0001-89**, estabelecida na Av. Djalma Batista, 735, bloco B loja 110 CasaCenter, Chapada, Manaus / AM CEP 69.050-010, no valor total de **R$ 971,91** (novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavo), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Compras.

Careiro da Várzea, 27 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:BA415F04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ANTONIO NETO PERDOMO DUARTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC8**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 16 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C4E5509E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **GEAN VIEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC7**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 13 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7399595C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **IRLANDA CARVALHO DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 13 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F8B31AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:494408CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **ROSANIRA DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC 7**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27de setembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85FCC9BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **PEDRO SILVA FILHO** para exercer o cargo de Gerente de Divisão – CC-3, na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C0123110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei nº 404/2003, para exercício de cargo de provimento em comissão Procuradoria Geral do Município, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO
1.	FRANCISCO ROBERTO QUEIROZ FERREIRA	Assessor Especial Nível IV – CC-8
2.	MARIA JANEIDE MORIZ DA SILVA	Assessor Especial Nível IV – CC-8
3.	SAMILA DE SOUZA FERREIRA	Assessor Especial Nível IV – CC-8

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B53A638B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme a Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	DULCINEI GOMES DE ALMEIDA
2	EDILEY DA SILVA BARBOSA
4	EDIMILSON DA SILVA LIMA
3	EDINEI DOS SANTOS TELES
5	EDSON MELO DE OLIVEIRA
6	ELENILSON DA SILVA BARBOSA
7	FRANCINEI DA SILVA BARBOSA
8	LEANDRO BARBOSA DA SILVA
9	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
10	MARIA SONIA RIBEIRO FERREIRA
11	MARILENE SARAIVA DOS SANTOS DAMASCENO
12	NAILSON BARBOSA PENEDO
14	OZIMAR DA SILVA MOREIRA

15	PAULO VICTOR BARBOSA DE SOUZA
16	PEDRO ALDARI BATISTA
17	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
18	REGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
19	ROZILANE RUBENS FERREIRA
20	ZIZIMAR RODRIGUES MACHADO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5715E9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme a Relação Abaixo .

ORD.	NOME
1	ADRIANO LINHARES PESSOA
2	ALCENIR ALVES DE FREITAS
3	ARGEU BRASIL DE ARARIPE
4	ARLEANDO DE SOUZA MOTA
5	AUGUSTO DA SILVA MORAES
6	CARLOS ONIZIO CONRRADO DO NASCIMENTO
7	EDINEY CATUABA DE SOUZA
8	ERIVAN CARVALHO DA SILVA
9	FRANCINEY ALVES DA COSTA
10	GERILSON ALMEIDA DA SILVA
11	HOCHITON DA COSTA BATISTA
12	JEYSON BRUSNEY ARRUDA DA SILVA
13	JOSELMO DA COSTA CRUZ
14	JOSIEL DE LIMA MACIEL
15	JULIO CERSA DA ROCHA LOPES
16	LEANDRO BARBOSA DE MORAES
17	LIZETE MOURA MORAES
18	LUZINEI DA SILVA ARAUJO
19	MAURICIO VIEIRA NEVES
20	MISAEL BEZERRA CARDOSO
21	RONALDO CURICO CORREA
22	SEBASTIAO ALVES DA COSTA
23	SILMAR FREITAS DE CASTRO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F6F972BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme a Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ACASSIO GASTAO PEREIRA
2	ALEXANDRE JOSE CASTRO DA SILVA
3	ANDERSON ROCHA LIMA
4	DIEGO QUEIROZ REIS
5	DONATO ALMEIDA DE SOUZA
6	FERNANDO FAGUNDES PEREIRA
7	FRANCISCO AUGUSTO SENA NEGRY
8	FRANCISCO MAYCON ROMAO DOS REIS
9	LUCAS CASTRO DE SOUZA
10	MARCKSON FERNADES CARDOSO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9D52D4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **GERENTE EDUCACIONAL – CC-4**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANA LUCIA CORREA DE CARVALHO
2	GLACIENE DE MENEZES SOUZA
3	MARIA ELIANA PEREIRA DA SILVA
4	MARIA SUELY DE ARAUJO MOURA
5	RAIMUNDA DA SILVA COSTA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BA5FBE9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANA MARIA DA SILVA GARCIA
2	ANSELMO FERREIRA MARTINS
3	ELAINE REGINA TORRES DE LIMA
4	EUDO ARES FERREIRA

5	FLAVIO OLIVEIRA DA CUNHA
6	FRANCISCO ALVES DA SILVA
7	MARDEN PEREIRA FEITOSA
8	MARIA LUCIA SILVA DE CASTRO
9	NAUZIVANE DE ARAUJO MARQUES
10	PAULO DE MORAES ALVES
11	RONALDO MOREIRA DA SILVA
12	TEODOS OLIVEIRA DA SILVA
13	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA
14	ZELANDIA MORIZ DE SENA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36224D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANA MARIA DA SILVA GARCIA
2	ANSELMO FERREIRA MARTINS
3	ELAINE REGINA TORRES DE LIMA
4	EUDO ARES FERREIRA
5	FLAVIO OLIVEIRA DA CUNHA
6	FRANCISCO ALVES DA SILVA
7	MARDEN PEREIRA FEITOSA
8	MARIA LUCIA SILVA DE CASTRO
9	NEUZIVANE DE ARAUJO MARQUES
10	PAULO DE MORAES ALVES
11	RONALDO MOREIRA DA SILVA
12	TEODOS OLIVEIRA DA SILVA
13	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA
14	ZELANDIA MORIZ DE SENA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3E92F7FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação em Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANDREA CORDEIRO DA SILVA
2	FRANCINEY DA SILVA PRAIA
3	LUCAS CARVALHO DE SOUZA
4	MARA LUCIA QUEIROZ RODRIGUES
5	HORDILEIA ARAUJO LARANJEIRA
6	MIRLENE CAVALCANTE DE ALMEIDA
7	NALBERTO MAXIMO
8	SIDNEY DA SILVA PRAIA
9	ALDECIR ARTIGO CARDOSO
10	ELISANDRA DE OLIVEIRA CHAGAS
11	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA JUNIOR
12	IRANEIRY MEDEIROS DE SOUZA
13	JULIO CESAR LOPES MENDES
14	MARILZA ALENCAR DA SILVA LOPES
15	ROGERIO PEREIRA DE CARVALHO
16	ELMA BATISTA DE ARAUJO
17	JOHNLSON MARQUES ERNADES

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:98363104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação em Abaixo.

ORD.	NOME
1.	ANDREA CORDEIRO DA SILVA
2.	ELMA BATISTA DE OLIVEIRA
3.	FRANCINEY DA SILVA PRAIA
4.	HODIRLEIA ARAUJO LARANJEIRA
5.	IRANEIRY MEDEIROS DE SOUZA
6.	JOHNISON MARQUES HERNANDES
7.	JULIO CESAR LOPES MENDES
8.	LUCAS CARVALHO DE SOUZA
9.	MARA LUCIA QUEIROZ RODRIGUES
10.	MIRLENE CAVALCANTE DE ALMEIDA
11.	NALBERTO MAXIMO DA SILVA
12.	SIDINEY DA SILVA PRAIA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2C5AE7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ADRIANILSON CORREA DA SILVA
2	JAIRA SOUZA DE SOUZA
3	JOSUE DA CRUZ FIGUEIREDO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1436818E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação em Anexo.

ORD.	NOME
1	GABRIELE MONTEIRO RODRIGUES
2	JADE MANUELE BEZERRA LIMA
3	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS
4	MAYARA PEREIRA DE SENA
5	LUANA KETLEN MORA MARINHO
6	MABLY KALININ LIMA DA SILVA
7	MAYELE FERREIRA DA SILVA
8	RAFAELA BALBINO AMAZONAS

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:18557234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	RAIMUNDA GERALDA DANTAS LOPES
2	JANAIZA SOARES DE CASTRO
3	ELLEN ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:416FB9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANDRE LUIZ MENEZES MARINHO
2	ANDREA KAREN RAMOS LEITAO DE SOUZA
3	BRUNO VIANA SIMOES
4	CENYRA DA CRUZ MONTEIRO
5	DANIELE GONCALVES CORDOVIL
6	ELIANE DE QUEIROZ REIS
7	ESTER COSTA DA SILVA FEITOSA
8	FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
9	GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS
10	GIRLENE DE OLIVEIRA NEGREIROS
11	JACILENE DANTAS LOPES
12	JOAOZINHO CUNHA DA SILVA
13	JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO
14	JOSE MARQUES DA FROTA
15	JOSIANE DOS SANTOS COELHO
16	LEILA DE CASSIA COSTA SILVA
17	LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA
18	MANOEL PAIXAO FERREIRA DE SOUZA
19	MARCELO CLISNEY QUIRINO PEREIRA
20	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DOS SANTOS
21	MARIA ELDINETE PEREIRA DA COSTA
22	MARICELIA DOS SANTOS MORAES
23	PAULO CESAR RODRIGUES ROCHA
24	RITA CLEI DE SOUZA BOTELHO
25	ROMAO NUNES DA SILVA JUNIOR
26	SANDRA RAMOS RIBEIRO
27	SOCORRO DA SILVA SALDANHA
28	VANUSA RODRIGUES MOREIRA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:42AAD1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	AMAURY SCHLOSSER GAIDA
2	ANDREIA MARINHO DO NASCIMENTO
3	ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS
4	ANE TERESE BARBOSA FERREIRA
5	ANTONIO NETO NUNES XAVIER
6	BARBARA EUGENIA FRANCO SILVA
7	CELIA PANTOJA DA ROCHA
8	CLEIDE DOS SANTOS COELHO
9	DANIELLE COLARES ALMEIDA
10	DANIELLE LIMA DA COSTA
11	DENILZA PINHO CRAVEIRO
12	EDILAINE GOMES DE ARAUJO
13	EDILENE ALVES DE BRITO
14	EDNA FERNANDES FERREIRA
15	ELIENAI DA CRUZ E SILVA
16	ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA
17	FLAVIO TORRES DE OLIVEIRA FILHO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:33B6E487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ADAUTO FERREIRA DE SOUZA
2	ADLERIO LIRA GOES
3	ADRIANA PEREIRA BATISTA
4	ADRIANA SOCORRO CASTRO DA SILVA
5	ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6	ALDENIZIA LIMA DE AGUIAR
7	ALVANIR MARQUES DA COSTA
8	ANA POSSIDONIO ALVES
9	ANDREZA MORAES DIAS
10	BRUNO RAFAEL PONTES CASTRO
11	CARLA DE SOUZA QUEIROZ
12	DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA
13	EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS
14	ELIONAIDE NUNES GUSMAO
15	ELVANEI SOUZA DA SILVA
16	FRANCISCA REGINA CORDEIRO LASMAR
17	FRANCYDALIA DE SOUZA MOREIRA
18	GERARDO GUTIERREZ BLANCO
19	GILBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO
20	GIRLANE MARIA VIEIRA DE SOUZA
21	IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS
22	IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA
23	ISANETE COELHO DE MORAES
24	IVONE DA CRUZ MACIEL
25	JANAINA ALVES DE ALMEIDA
26	JOAO ANGELO BALIERO DA COSTA
27	JOELMA LIMA DA ROSA
28	JOSE MAIA BATISTA
29	JOSELIA DOS SANTOS ROCHA
30	JOSIETE CORDOVIL MEDEIROS
31	JULIO CESAR BEZERRA PEREIRA
32	KARINA ANDREZA RODRIGUES BARBOSA
33	KELLEN XAVIER SALDANHA
34	LARYSSA BIANCA ABREU DA COSTA
35	LAZARO MARINHO TORRES
36	LEIDE DAIANE RAMIRES GOMES
37	LEIDEANE SIQUEIRA DE ALMEIDA
38	LEONARDO LEVY PAIVA
39	LUCELIA SOARES DE MENEZES
40	MAIKON CASTRO DE MORAES
41	MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS
42	MARCIA GILVANA FREITAS DA SILVA
43	MARCIA LIMA DE ARAUJO
44	MARIA CINARA DE SOUZA PEREIRA
45	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
46	MARIANA TAVEIRA CORDOVIL
47	MARLINDA DE SOUZA LESSA
48	OPHELIA SUELY DOS SANTOS BRITO
49	PATRICIA RAQUEL RODRIGUES ROCHA
50	RAIANE BRASIL DOS SANTOS
51	RAICELIA LIMA DA SILVEIRA
52	RAIMUNDA REGILANE SANTOS DE LIMA
53	RITA DE CASSIA LESSA LEAL
54	ROSILETE FEITOSA DA COSTA
55	SELLY MORIZ DA FROTA
56	SHIRLENE PINHO DE SOUZA
57	SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA
58	SIGRIDY DAYHANA CONDES DA SILVA
59	SIRLANE MARREIRA MONTEIRO
60	SUZIANE CESARIO CARVALHO
61	SYNARA MORIZ DA FROTA
62	TAINAN SAINA SOUZA DE OLIVEIRA
63	THAYNA SOCORRO FERREIRA FERNANDES
64	VALDA DOS SANTOS FRANÇA
65	VALDENORA MENDES DE OLIVEIRA FARIAS
66	VALTECE MONTEIRO DE SOUZA
67	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA
68	VANIA DE MENEZES RODRIGUES
69	WENDEL DA SILVA BARROS

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D08A5FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ROSISERGIO CORREA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **COMANDANTE DA BRIGADA – CC-2** , na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 27 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA1083B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **SEBASTIANA PAIVA DE LIMA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível IV - CC-8, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coar em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9B913413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **DORINETE PEREIRA LOPES,** para exercer o cargo de **Assessor Especial Nível II - CC-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda**, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coar em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2DB0130F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
NAYARA KELLY COSTA SANTOS	Chefe de Divisão – CC-3
JOSUE CASTRO DA ENCARNAÇÃO	Chefe de Divisão – CC-3
MOISES LIMA VALENTE	Chefe de Divisão – CC-3
ARLEONE BRITO DA SILVA	Assessor Especial Nível II – CC-6
LEONARDO ARAUJO SOARES	Assessor Especial Nível II – CC-6
EDILSON MARINHO DE OLIVEIRA	Assessor Especial Nível II – CC-6
JAIRO DOS SANTOS ROCHA	Assessor Especial Nível II – CC-6
MARCOS VIEIRA NEVES	Assessor Especial Nível II – CC-6
RAIMUNDO SAIDE MOREIRA DA SILVA	Assessor Especial Nível II – CC-6
LILIANA DA SILVA MOTA	Assessor Especial Nível III – CC-7
LUZIA CARVALHO GOMES	Assessor Especial Nível III – CC-7
DANIEL PINHEIRO PRESTES	Assessor Especial Nível III – CC-7

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B66DF237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

N.ORDEM	NOMES
1.	CLAUDEMIR VEIGA DA SILVA
2.	DARCKSON TINOCO PRAIA
3.	FRANCISCO ERON CHAVES PEREIRA
4.	GILSON CASTRO DOS SANTOS
5.	HIGUISON CARVALHO DE CASTRO
6.	JACO MARINS DA CRUZ
7.	JEFFERSON DA COSTA CORREA
8.	JOAQUIM WESLEY LIMA DA COSTA
9.	LEANDRO SILVA MENDES
10.	LUIZ DA SILVA MACIEL
11.	LUZIVAN AZEVEDO MACIEL
12.	PAULO ROBERTO DANTAS PEREIRA
13.	RAILSON REIS DA SILVA
14.	VALDEMILSON DOS SANTOS ARAUJO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7BF164C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC7**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

N.ORDEM	NOMES
1.	ALDAIR PEDRO BAUMGARTNER
2.	ELCILANE COELHO FERREIRA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62882B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **LEONARDO PEREIRA ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível IV – CC-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:19602F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **MARIA LANDIA RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível I – CC-5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAD53A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

N.ORDEM	NOMES
1.	GERALDO DA SILVA LIMA
2.	GILNARA FERREIRA CUNEGNDER
3.	JOSÉ ARIVELTON DOS SANTOS SILVA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:40C8DEC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **KALLYNE DE ALMEIDA BRANDÃO** para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo – DS2, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0128760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

N.ORDEM	NOMES
1.	RAIMUNDA LOBATO LIMA
2.	VANIA GOES VIEIRA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:632C4CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **VALCY LEITÃO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CC-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AE2B1369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **ADONIZIAS GAMA DE FREITAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:92773CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **ELIJANE FERREIRA LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5EFE50E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **JOSIELY CABRAL DA GAMA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:96FAACCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **KELLY NOGUEIRA CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7A3D5A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B36BD76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **NELSON ADALBERTO CARVALHO DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:295337CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **NELSON ADALBERTO CARVALHO DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:88452569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) Efetiva, **YONARA BARBOSA DE LIRA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/2017, de 13.09.17, a partir de 15 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B0B5CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0028/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o Senhor **JACKSON CORREA DA SILVA**, efetivo no cargo de **Professor II**, com lotação na Escola Municipal Manoel Nogueira, Comunidade Vista Alegre, Área I, para ministrar 20h/aula, no turno matutino, do Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.
II – Justifica-se essa designação em virtude do servidor de origem encontrar-se de Laudo Médico, Licença Maternidade/Paternidade, sendo que sua data de publicação deve-se ao fato da modernização organizacional da Prefeitura Municipal de Coari, haja vista que a lotação do servidor designado na função docente, já está desde 08/08/2017.
Nestes termos pede-se o deferimento do vencimento remunerado do servidor designado.

III - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9DA189FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0029/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o Senhor **MIGUEL APRÍGIO DE MENEZES**, efetivo no cargo de **Professor II**, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, Comunidade Bom Jesus do Japiim, Área V, para ministrar 20h/aula, no turno matutino, do Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.

II – Justifica-se essa designação em virtude do servidor de origem encontrar-se de Laudo Médico, por um período de 90 (noventa) dias, sendo que sua data de publicação deve-se ao fato da modernização organizacional da Prefeitura Municipal de Coari, haja vista que a lotação do servidor designado na função docente, já está desde 01/09/2017.
Nestes termos pede-se o deferimento do vencimento remunerado do servidor designado.

III - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2DC123AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0036/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura**,** Senhor **JOSIEL SOUZA DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a Senhora **EVA MARIA SILVA DE CASTRO**, efetivo no cargo de **Professor II**, com lotação na Escola Municipal Cecília Meireles, Comunidade São Lázaro do Catuá, Área II, para ministrar 20h/aula, no turno matutino, do Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.
II – Justifica-se essa designação em virtude da servidora de origem encontrar-se de Licença Maternidade, haja vista que a lotação da servidora designada na função docente, já está desde 01/09/2017.
Nestes termos pede-se o deferimento do vencimento remunerado retroativo da servidora designada.

III - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D8B1D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0035/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura**,** Senhor **JOSIEL SOUZA DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO BRITO DA COSTA**, efetivo no cargo de **Professor II**, com lotação na Escola Municipal Antunes de Oliveira, Comunidade São Raimundo da Costa do Trocaris, Área IV, para ministrar 20h/aula, no turno matutino, do Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.
II – Justifica-se essa designação em virtude da servidora de origem encontrar-se de Laudo Médico por 90 (noventa) dias, haja vista que a lotação da servidora designada na função docente, já está desde 01/09/2017.
Nestes termos pede-se o deferimento do vencimento remunerado retroativo da servidora designada.

III - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:23567125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a Senhora **SEBASTIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, no cargo de Professora II, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, Comunidade Bom Jesus do Japiim, Área V, para ministrar 20h/aula, no turno vespertino, no Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85FD951E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a Senhora **NEREIDE FERREIRA MARINHO**, no cargo de Professora II, com lotação na Escola Municipal Aureomar Braz da Silva, Comunidade São Francisco do Carapanatuba, Área II, para ministrar 20h/aula, no turno vespertino, no Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4C4DF108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 76, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP, e Art. 25, da Lei Municipal nº 442/2005,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA**, no cargo de Professora, com lotação na Escola Municipal Aureomar Braz da Silva, Comunidade São Francisco do Carapanatuba, Área II, para ministrar 20h/aula, no turno vespertino, no Ensino Fundamental, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AAF6D517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA BATISTA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E60A9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ADRIANA SOCORRO CASTRO DA SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C0A123E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:19786A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ALAERTES ALMEIDA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1D0D403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ALAN JONES DA SILVA COSTA**, nomeado(a) no cargo de **Diretor de Departamento D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5432B83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ALDAIR DA COSTA PINHEIRO**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:097191C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ALDENEI SOUZA CORDOVIL**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B89937E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ALDENIZIA LIMA DE AGUIAR**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6751EC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **AMAURY SCHLOSSER GAIDA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:037FC745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA CORREA DE CARVALHO**, nomeada no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62E2410A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA FERNANDES ARANTES**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível II CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:924EEFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9572574B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6FA106EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível II CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:96E0C26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANDREIA AGUIAR DANTAS MEDEIROS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7EDA6489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:07CDC4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANE TERESE BARBOSA FERREIRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF357A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS**, nomeada no cargo de **Assessor Especial Nível III**, a **III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:891E0ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANTONIEL TRINDADE DA SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Técnivo de Nível Superior**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:57CC8369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANTONIEL TRINDADE DA SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Técnivo de Nível Superior**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0498B726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANTONIO NETO NUNES XAVIER**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3C49B83E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ARTEME ARAUJO DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2779E063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ATAUALPA SINVAL RODRIGUES**, efetivo (a) no cargo de **Assistente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3530494D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **AUGUSTO JORGE ARAUJO PINTO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0ADFA410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **AUREO SEZAR DE SOUZA EVANGELISTA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F0D28A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **BARBARA EUGENIA FRANCO SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:20920CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **BRENDA KRISTEN COELHO FERREIRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9071468D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **BRUNO RAFAEL PONTES CASTRO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A9463559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **BRUNO VIANA SIMOES**, nomeado(a) no cargo de **Gerente de Divisão CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:151B8137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CARDONORA ROMY PINHEIRO SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Técnico de Informática**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6F5E55E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, efetivo (a) no cargo de **Assistente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A6A1A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CELMA DA SILVA MOREIRA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA 1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:15B9DB75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CLEIDE DOS SANTOS COELHO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C3F6CCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CLEUTER VILHENA BARBOSA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35663CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7C1A12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CRISTILANE PEREIRA RODRIGUES**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:610D7F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CRISTOVAM FELIPE MARINHO DE SOUZA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A3FC2FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Professor II** , a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8FFE8338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DANIELLE COLARES ALMEIDA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A82DB856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DANIELLE LIMA DA COSTA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:854733D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DELMAR DA SILVA VAZ**, efetivo (a) no cargo de **Técnico de Informática**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CFB514B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DENILZA PINHO CRAVEIRO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:782BA719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:764A66F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DINARA PERES DE PINHO**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:582D87FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **DONILTHON SOUZA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Assistente Administrativo**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA 1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D9F3A941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **EDILAINE GOMES DE ARAUJO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3DA4A88A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **EDILAINE GOMES DE ARAUJO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B339BA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **EDILENE ALVES DE BRITO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3EB0DB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F0E52E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **EDNA FERNANDES FERREIRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:42EA5C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIAAC BRASIL SEABRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9583C6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:57C5B1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4BED9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIJANE FERREIRA LIMA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nivel III CC-7**, a **Gratificação de Atividade V,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 02 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3D5AB849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIONAIDE NUNES GUSMAO**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:159C2B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA BARBOSA NAZARE**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B5B602CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A27F565F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIZEU FRANCISCO DE SOUZA JANUARIO**, efetivo (a) no cargo de **Fiscal Sanitário**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B821A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ERICA FRANCISCA DOS SANTOS COELHO**, nomeado(a) no cargo de **Diretor de Departamento D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:61F18FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ERNEISON CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A0B4858F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **FABIANA CASTRO DE SOUZA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Técnivo de Nível Superior**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9981C1B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2017-CMC
Data do Processo: 16/10/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.337.524/0001-06** com o valor cotado equivalente a um total de **R$ 6.450,00** (**seis mil quatrocentos e cinquenta reais**), o objeto constante de processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017, consoante Termo de abertura, habilitação e Ordem de Fornecimento.

Codajás/AM, 30 de Outubro de 2017.

LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA
Presidente
CPL-CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:2C4778BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.ª **Yana Oliveira Xavier,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.776.405.272-87 e RG nº.1829699-8.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:BC564A67

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.ª **Maria do Socorro Pereira dos Santos,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.010.440.822-75 e RG nº.2520766-0.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:D60CAA7E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **José Francisco do Carmo Ferreira,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.014.762.812-11 e RG nº.3046688-1.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:1E74400F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Francisco Dieme Ramos de Souza,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.002.731.702-10 e RG nº.2375262-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:86C3B3AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **José Damiao Rosa de Araujo,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.950.334.752-15 e RG nº.2231698-1.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:A811B053

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Egildo Rodrigues da Silva,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.913.092.632-72 e RG nº.2376986-6.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:C0000263

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.ª **Maria José Rodrigues da Silva,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.020.177.912-96 e RG nº.2614255-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:600EF2B3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.ª **Emily Oliveira Alencar,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.042.685.612-00 e RG nº.3061380-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:7898F9C3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2017 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e conforme a Lei nº001/2017/GAB/PRES/CME.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Sergio Paulo Alves de Souza,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.672.039.142-91 e RG nº.1268460-0.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:BD8CAECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer, constante no Processo n° 00053/2017-02.00.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 854.640.822-04, no valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Eirunepé, 29 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:46325ABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre

contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 206/2017, de 25.09.2017 SEMED;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o profissional abaixo relacionado, pelo período de **16.10 a 30.12.2017**, para exercer o cargo conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Raimundo Nonato Maciel de Souza	Chagas Mattos/Lago do José Alexandre	Fundamental I	R$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 16 de Outubro de 2017,** revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EEE3E202

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de outubro de 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, PELA MORTE DO SENHOR TAMÍSIO PABLO PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **TAMÍSIO PABLO PEREIRA DA COSTA,** ocorrido no dia 28 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. TAMÍSIO PABLO PEREIRA DA COSTA, era homem público e profissional da educação, de reconhecidos serviços prestados ao município de Humaitá e à educação do Amazonas;

DECRETA

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar de 30 de outubro de 2017, no município de Humaitá-AM, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **TAMÍSIO PABLO PEREIRA DA COSTA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64BA334F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 048/2017 (*)
onde se lê: Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.
leia-se: Fonte de Recurso: 02-PAB.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 13 de Outubro de 2017. Diário nº 1960, pagina nº 16.

Ipixuna, 16 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:85F50E1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 701/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II AT-02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **VALDER RODRIGUES OLIVEIRA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II AT-02, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 31 de Outubro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Outubro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7AD87DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 676/2017 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA servidores para fazerem parte da EQUIPE GESTORA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL- SIGEAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, servidores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal Educação do Município de Iranduba**,** para compor a equipe gestora do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL – SIGEAM. A partir do dia 22 de Setembro de 2017.**

Adriana dos Santos Monteiro – CPF nº 574.710.372-53;
Mateo da Silva Ballester – CPF nº 641.624.862-04
Rosenilda de Souza Costa – CPF nº 272.912.232-72
Maria Rosa Carvalho de Vasconcelos – CPF nº 272.982.642-49
Paulo Júnior Souza dos Santos – CPF nº 810.743.792-68

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Setembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DD236261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão da Ata de Registro de Preços n° 027/2017-CGL/PMA resultada do Pregão Presencial n° 027/2017-CGL-PMA, da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes - PMA.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Empresa: **MM BORGES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.814.326/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros materiais para atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
As despesas estão previstas no orçamento vigente e saíram por conta de cada setor solicitante cujas rubricas orçamentárias serão devidamente informadas no decorrer de cada contratação.

Valor:R$ 35.102,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Dois Reais)

Autorização: Antônio Peixoto de Oliveira – Prefeito Municipal de Itacoatiara.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Itacoatiara, 26 de OUTUBRO de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:76C0AD1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 079/2017-GPMJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe o sobre o Plano Plurianual do Município de Japurá/AM, para o período de 2018- 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Amazonas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em **Sessão Extraordinária do dia 01 de Setembro de 2017,** e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Japurá, para o **período de 2018/2021,** em cumprimento ao disposto no Art. 165, $ 1º da Constituição Federal, de conformidade dos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º- O **Plano Plurianual 2018-2021,** organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º- O **PPA 2018-2021,** é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação da Gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art.4º- O Plano Plurianual do Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:
Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administrativa de receitas para o cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida.
Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil e creche, tendo como foco o aluno com ator principal e a valorização do professor promovendo a sua capacitação continuada como também a todos os profissionais da educação.
Proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar a suas condições de vida e combater o êxodo rural;
Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
Implementar de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos, melhorando a qualidade e a humanização do atendimento
A promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade.

Art. 5º- O **PPA 2018-2021** reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas classificados como Finalístico de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

Programa Finalístico: Que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente a sociedade;
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: Que englobam os órgãos cujas ações da natureza tipicamente administrativa destinada ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental
Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º- Integram o **PPA 2018-2021,** os seguintes anexos:
Anexo I- Demonstrativo da Estimativa da Receita
AnexoII- Demonstrativo por Programa de Governo
Anexo III- Programas de Governo.

Art. 7º- Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentarias, Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 8º- Os valores financeiros estabelecidos nos programas e nas Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentarias e nas Leis que as modifiquem.

Art. 9º - Os Orçamentos anuais de forma articuladas com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos objetivos constante deste Plano.

Art.10- A gestão do **PPA 2018-2021** consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das metas sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
Dos critérios de regionalização das políticas públicas e;
Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do **PPA 2018-2021.**

Art.11– O Monitoramento do Plano Plurianual é atividades estruturas a partir de implementação de cada Programa e orientado para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art.12- O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismo de estimulo à cooperação com vistas à produção ao intercambio e a disseminação de informação para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art.13- A avaliação do **PPA 2018-2021** consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art.14- Avaliação anual do **PPA 2018-2021** será realizada por cada Órgão
responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Art.15- Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art.167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período 2018-2021, está incluído no Valor dos Programas

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art.16-Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do **Plano Plurianual 2018-2021.**

Art.17- O Plano poderá ser revisto mediante Projeto de Lei especifico.

Art.18- O Poder Executivo fica autorizado a:

Alterar o órgãos responsável por programas e ações;
Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentarias.
Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
Adequar a meta física de ação orçamentaria para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

Art.18- Esta Lei entrará em vigor **a contar de 1º de janeiro de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 11 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ED177A6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 160, DE 26 DE OUTUTRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no §3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Manacapuru, nomeando os seguintes membros: Servidores:
I – Presidente: Elton dos Santos Tenório;
II – Membros: Sandra Maria Jesus Araújo; Manoel Vianês Lopes da Costa, Antônio dos Santos de Araújo, Francisco Junior Freitas Dias.

Art. 2.º Para fins desta Portaria considera-se:
I - PATRIMÔNIO – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. BENS MÓVEIS – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. BENS INSERVÍVEIS – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. ALIENAÇÃO – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. BAIXA DE BENS – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. DESCARTE DE BENS – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
IX. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
X. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art.6º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Cientes:

_____
ELTON DOS SANTOS TENÓRIO;

_____
SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO;

_____
MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA;

_____
ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO;

_____
FRANCISCO JUNIOR FREITAS DIAS;

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1563A861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2017-GPMM

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã – AM;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005**,** dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

RESOLVE:

I - EXONERA do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM,** a pedido da Servidora Pública Municipal a Senhora: **RAIMUNDA SONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2097579-1 e CPF nº 795.767.292-20, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade**.**

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

III– Revogam-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:570BBB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2017-GPMM

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Publico Municipal para Coordenar no Programa Nacional de Imunização do Município de Maraã-AM.

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã – AM;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005**,** dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para **COORDENAR O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM,** o Senhor: **CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA,** portador do RG: 1959847-5 e CPF nº 882.346.732-20, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

III– Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:9FF6F9E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – CML/PMM

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos, Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado do Amazonas a Título de ICMS e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS.

Data da abertura de envelopes: 13 de novembro de 2017. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de barcos, lanchas e motores para embarcação de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 13 de novembro de 2017. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 13 de novembro de 2017. **Hora**: 14:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de serviços funerários de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 14 de novembro de 2017. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de serviços perfuração de poços artesianos de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 14 de novembro de 2017. **Hora**: 15:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:17DD4158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
COMUNICADO CONTINUIDADE DO CERTAME,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO.001/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Maués, comunica que até final do expediente do dia 27.10.2017 (data-limite para apresentação de recursos), nenhuma das interessadas contestou a decisão que considerou habilitada a

empresa PROJETTO Construções Ltda – ME e inabilitadas as empresas CEPA Construções e Poços Ltda – EPP e METACON Construções, Montagens e Comércio Ltda – EPP, razão pela qual COMUNICA que o prosseguimento do certame far-se-á em sessão pública que será realizada no dia 01.11.2017 às 11:00 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Maués-AM, 30 de outubro de 2017

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BE4A0D00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1446, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDO BARANDA HORTENCIO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:953C40D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366-A DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora JESSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, viajar a Manaus, no período de 09 a 11/10/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 09 e retorno às 17:00 horas do dia 11/10/2017:

Participar da I Reunião Ampliada da UNDIME-AM

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00, para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, 13 de outubro de 2017.
.
FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:62AB3483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367-A DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor CARLOS DE SOUZA COUTO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, viajar a Manaus, no período de 15 a 21/10/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 15 e retorno às 17:00 horas do dia 21/10/2017:

Participar de um treinamento da SEMA, em parceria com o Fórum permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Amazonas FOPES-AM.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00, para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, 13 de outubro de 2017.
.
FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:A743074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. DE LOURDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, requerendo sua exoneração,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor **DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA**, da função gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil N. S. de Lourdes.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:7037B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.382 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA,

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA,** ocupante do Cargo Efetivo de PROF ESP NIVEL III - A, Matrícula nº 196, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, lotado no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **05/03/1998 a 04/03/2003**, a serem gozadas a partir de **26 de Outubro de 2017 à 23 de Janeiro de 2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 25 de Outubro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:49EBD470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.383 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA,

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA,** ocupante do Cargo Efetivo de PROF ESP NIVEL I - E, Matrícula nº 1683, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, lotado no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **26/06/2007 a 25/06/2012**, a serem gozadas a partir de **26 de Outubro de 2017 à 23 de Janeiro de 2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 25 de Outubro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:7959A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **LINDETE MARTINS PASSOS LEÃO**, ocupante do Cargo Temporário de Pedagoga, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil N. S. de Lourdes.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:2B1B40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.386 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA,

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Servidora **NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA,** ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA NF Nível I-E, Matrícula nº 1817, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, lotada na Creche Municipal Camilo da Fonseca Gonçalves, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2007 a 05/08/2012**, a serem gozadas a partir de **01 de Dezembro de 2017 à 01 de Março de 2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 26 de Outubro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:ABCE97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

DECRETO:

I – AUTORIZAR a Servidora ELIANA FERREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manaus no período de 30/10 a 01/11/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 30/10 e retorno às 17:00 horas do dia 01/11/2017:

Participar do Treinamento da SAVVIS – Serviços de Atendimento as Vitimas de Violências Sexuais e Implantação nos Municípios do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 26 de outubro de 2017.
.
AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:5B6A59D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

DECRETO:

I – AUTORIZAR a Servidora ELISAMA COSTA DE AMORIM, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Manaus no período de 30/10 a 01/11/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 30/10 e retorno às 17:00 horas do dia 01/11/2017:

Participar do Treinamento da SAVVIS – Serviços de Atendimento as Vitimas de Violências Sexuais e Implantação nos Municípios do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 26 de outubro de 2017.
.
AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:D1879815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

DECRETO:

I – AUTORIZAR a Servidora DILZA LIRA PORTO, ocupante do Cargo de Médica, viajar a Manaus no período de 30/10 a 01/11/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 30/10 e retorno às 17:00 horas do dia 01/11/2017:

Participar do Treinamento da SAVVIS – Serviços de Atendimento as Vitimas de Violências Sexuais e Implantação nos Municípios do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 26 de outubro de 2017.
.
AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:6A605EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO ARIPUANÃ

Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto de 2001

ATA 003
DATA: 27/10/2017 às 17h
Estavam presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Antony Almeida Miranda. Representando a Secretaria Municipal de Educação: Joemerson Nascimento Colares. Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto: Raimundo Nonato Nogueira da Rocha.
Não Governamentais: Representando a Colônia dos Pescadores: Leilton Dias Martins. Representando a APMC da Escola Estadual Professor Francisco Sá: Valmir do Nascimento Melo
PAUTA:
Apresentação do programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia (DICARA) da Fundação Amazonas Sustentável
Aprovação do aditivo e do plano de trabalho do projeto DICARA.

ENCAMINHAMENTOS DOS ITENS DA PAUTA
A reunião teve início às 17:00 e teve como foco a apresentação do Programa DICARA (Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia), pelo colaborador da Fundação Amazonas Sustentável (FAS), Arthur Goerck, explicando os objetivos do programa, as atividades realizadas e os resultados obtidos. Os conselheiros Joemerson Nascimento Colares e Valmir do Nascimento Melo comentaram sobre os impactos do programa, sobre a transparência dos gastos e a relação entre FAS e CMDCA. Foi comentado também sobre a importância do CMDCA dentro da realidade local e da necessidade de ter maior atuação conjunta no município.
Foi encaminhado sobre a necessidade de fortalecimento da relação entre as organizações, que a partir de agora trabalharão de maneira conjunta para gerar ainda mais impactos e ter maior transparência no uso do recurso.
Finalmente, o grupo discutiu sobre a aprovação do aditivo e do plano de trabalho do Programa DICARA, ressaltando as mudanças de rubrica necessárias e o alongamento do prazo final para a continuidade do projeto.
A presidenta do CMDCA, Antony Almeida Miranda, realizou a votação e por unanimidade, o aditivo e o plano de trabalho foram aprovados. Às 19:00h a reunião foi encerrada.

Novo Aripuanã, 27 de outubro de 2017

Membros Presentes:

ANTONY ALMEIDA MIRANDA

JOERMERSON NASCIMENTO COLARES

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA ROCHA

LEILTON DIAS MARTINS

VALMIR DO NASCIMENTO MELO

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:E722987F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 367/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 367/2017-SEMED

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO a Lei nº 438/2008 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Parintins que é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vistas à eficiência, à eficácia e a efetividade do magistério da educação básica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** a Comissão de Enquadramento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Parintins-SEMED, com a finalidade de efetuar-se o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos da Secretaria Municipal da Educação na carreira única do magistério de acordo com critérios legais estabelecidos no Capítulo III, da lei nº 438/2008.

Art. 2º. **NOMEAR** a Comissão de Enquadramento, composta por Presidente, um Secretário e três membros, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Parintins, a seguir relacionados:

I – Rosineide Gonçalves Ferreira, Presidente da Comissão Especial de Enquadramento, Efetiva –Matrícula nº 977.
II – Maisa Sandra Araújo Auzier, Secretário (o) da Comissão- Efetiva –Matrícula nº 1190.
III – Edinelson Andrade Monteiro, Membro da Comissão, Efetivo – Matrícula nº 3150.
IV – Elaine Pontes Maia, Membro da Comissão, Efetiva –Matrícula nº 1003.
V – Ângela Maria de Souza Cruz, Membro da Comissão, Efetiva – Matrícula nº 1269.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Enquadramento:

I – rever o histórico funcional do servidor, bem como observar a correlação de cargos e demais comprovantes de habilitação e qualificação objetiva.
II – planejar, coordenar e realizar a transposição dos servidores dos Quadros e Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração – Lei nº 438/2008.
III – proceder ao enquadramento dos servidores, após avaliação dos respectivos históricos funcionais e o devido processo de enquadramento.
IV - fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento.

§ 1º Ao final de cada ano será composta uma nova comissão, podendo haver a recondução uma única vez;
§ 2º A comissão reunir-se-á no mínimo três vezes no ano, para apreciação dos processos de enquadramento.

Art. 4º Após o ato de enquadramento se processará a progressão do profissional da educação do magistério, desde que atendidos os critérios exigidos para sua habilitação.
Art.5º O profissional da educação readaptado permanecerá na carreira única do Magistério, com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em suas capacidades física e/ ou mental, verificada em inspeção médica, após o devido processo legal.
Art.6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Especial de Enquadramento.

Art. 7º Os casos omissos será apreciados pela Procuradoria Geral do Município de Parintins –PGMP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de outubro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017-PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D9732EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 339/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ROSA MARIA PICANÇO VIANA

PORTARIA Nº. 339/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ROSA MARIA PICANÇO VIANA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **11 de agosto de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017-PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D740FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 340/2017-SEMED EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ALCENIRA TAVARES DA SILVA

PORTARIA Nº. 340/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a (o) senhor (a) ALCENIRA TAVARES DA SILVA, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº 274/2017-SEMED**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de setembro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017-PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E44A919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 341/2017-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - DOMINGOS LIMA FILHO

PORTARIA Nº. 341/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a (o) senhor (a) DOMINGOS LIMA FILHO, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº 275/2017-SEMED**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de setembro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017-PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8E1A0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 342/2017-SEMED EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ELIZANGELA SANTOS DE ALENCAR CORREIA

PORTARIA Nº. 342/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a (o) senhor (a) ELIZANGELA SANTOS DE ALENCAR CORREIA, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº 276/2017-SEMED**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de setembro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F62B85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 343/2017-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - JACKSON CURSINO DE MENEZES

PORTARIA Nº. 343/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a (o) senhor (a) JACKSON CURSINO DE MENEZES, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº 277/2017-SEMED**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de setembro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4E5B9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 349/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SUE ANN COUSAR - EMILIA DA SILVA SIMÕES

PORTARIA Nº. 349/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **EMILIA DA SILVA SIMÕES,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "SUE ANN COUSAR", TURNO: MATUTINO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6274E69D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o loteamento rural denominado Loteamento "Residencial Baixo Rio", localizado na Estrada do Baixo Rio – km 3,8, margem direita com terras do Exército Brasileiro.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigore tendo em vista a análise e avaliação objeto do Processo Nº 1321/2017-PMRPE,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado, no amparo da Lei 6.766/79 em vigor, o loteamento denominado **Residencial Baixo Rio,** localizado na Estrada do Baixo Rio – km 3,8, margem direita/esquerda, no Município de Rio Preto da Eva, de propriedade do senhor **GEORGE WILLIAMS GONZALEZ BARROS**.
Art. 2°. O loteamento em área rural do município compõe-se de 647 e 27 ruas de acesso, 04 avenidas, 02 áreas institucionais, Marina, 03 áreas verdes, área comercial e área de lazer, com os seguintes limites e confrontações:
Norte – com as Terras do Antonio P. de Souza;

Sul – com as Terras do Sr. Manoel E. de Assunção;

Leste – com o Rio Preto da Eva;
Oeste – com terras do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. O loteamento denominado "Residencial Baixo Rio" consta de planta de localização, situação e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste diploma legal.

Art. 3º. Este **decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:73EBB6CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 28 DE OUTUBRO 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para participar do Pregão Presencial no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do Pregão Presencial e Tomada de Preço, no período de 28 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de outubro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:27382AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para a entrega de documentos na Assessoria Jurídica, fechamento da folha de outubro e reunião com o advogado para tratar do CAUC da Prefeitura de Santa Isabel.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar das reuniões com a Assessoria jurídica, contábil e com o advogado para tratar do CAUC, no período de 27 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de outubro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EAAE1253

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para explorar com exclusividade, a gestão da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores, em conformidade com o termo de referência anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Banco Bradesco S.A, com proposta no valor de R$ 380.005,00 (trezentos e oitenta mil e cinco reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0CB3AADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A REINTEGRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre Convocação de Servidor Público Municipal a reintegração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica convidada a Senhora Maria Cristiana Monteiro Marinho, para fins de comparecer a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, na Secretaria Municipal de Administração, com referência os efeitos da tutela na forma do art. 300, NCPC, aos autos

do Processo nº 0000022-38.2017.8.04.6901, para fins de reintegração de posse no prazo de 72 (setenta e duas horas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FA0AB033

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017 QUE VERSA A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do Decreto de 29 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 29 de agosto de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/08/2017. Edição 1931, Código Identificador: 34F05DD1, que versa a **Autorização de Pagamento de Diárias** em favor do Sr. **OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS**, no Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D5E65E42

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL A SRA. MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Servidor Efetivo Municipal da Função Gratificada de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memo. nº 568/2017-SEMAD, de 25 de outubro de 2017;*
CONSIDERANDO *autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2** a servidora Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo**, Sra. MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA**, a partir de 23 de outubro de 2017.
Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 23/10/2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0276BFCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL O SR. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE, EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memo. nº 568/2017-SEMAD, de 25 de outubro de 2017;*
CONSIDERANDO *autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1** ao Servidor Efetivo no Cargo de Agente Administrativo**, Sr. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE**, a partir de 23 de outubro de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 23/10/2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B710276

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL A SRA. VÂNIA DE JESUS BATISTA DA COSTA, EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memo. nº 568/2017-SEMAD, de 25 de outubro de 2017;*
CONSIDERANDO *autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2** à servidora Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo**, Sra. VÂNIA DE JESUS BATISTA DA COSTA**, a partir de 23 de outubro de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 23/10/2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:891A439F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JACILENE CASTILHO MAIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jacilene Castilho Maia – Secretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JACILENE CASTILHO MAIA – Secretária Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 24/10 a 03/11/2017, para participar da Oficina Regional SISAN- NORTE e da Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JACILENE CASTILHO MAIA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6C63BC52

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MARIA EDNA ALVES MACIEL – ASSISTENTE SOCIAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Maria Edna Alves Maciel – Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA EDNA ALVES MACIEL – Assistente Social vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 24/10 a 03/11/2017, para participar da Oficina Regional SISAN- NORTE e da Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARIA EDNA ALVES MACIEL**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4D505FDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Kit Bebe, para atender as ações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 16 de novembro de 2017, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Elétrico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 16 de novembro de 2017, às 10:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento de Informática, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 16 de novembro de 2017, às 13:30hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamentos Diversos para atender aos produtores da zona rural do Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 17 de novembro de 2017, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DCC33103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N°.007/2017

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Devotos de Cristo Ressuscitado do Município de Urucurituba-AM – ADECRU/AM".

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 11/2015, de 11 de setembro de 2015, e Lei Estadual, nº 4.389, de 25 de novembro de 2016 a "**Associação dos Devotos de Cristo Ressuscitado do Município de Urucurituba-AM – ADECRU/AM".**
Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.
Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucurituba-AM, 26 de outubro de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública da "Associação dos Devotos de Cristo Ressuscitado do Município de Urucurituba-AM – **ADECRU/AM**", associação privada, sem finalidade econômica, lucrativa, política, prestadora de serviço da defesa de direitos sociais e com atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte. Atualmente a Associação conta com 49 comunidades a ela ligadas no seu contexto geral. Ante o exposto, sendo a **Associação dos Devotos de Cristo Ressuscitado do Município de Urucurituba-AM – ADECRU/AM** de amplo interesse social da comunidade Católica deste município, e tendo cumprido os demais requisitos legais, nos moldes da documentação já constante nesta Casa, vimos encarecer o apoio deste Parlamento através do Senhores Vereadores para a aprovação deste projeto.

Urucurituba-AM, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:B1448ED8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-A/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-A/2017
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame Pregão 004/2017 c/c Art. 49. Parágrafos 1º e 4º, Devido a Revogação do mesmo por motivo de ilegalidade, oriundos da Auditoria Interna realizada pela Controladoria e Comissão Especial de Licitação, pela qual se adéqua à modalidade licitatória **DISPENSA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, para atendimento dos particulares que foram prejudicados pela forma de que foram contratados pela licitante ora declarada

vencedora por meio de (quarteirização) do Pregão 004/2017, comprometendo assim a Administração a assumir os serviços que caracterizaram urgência de atendimento. Considerando que não houve interposição de recursos a esta DISPENSA Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36-A/2017 – CEL/PMBA, as seguintes pessoas físicas:

Item	Qtd.	Mod. Veiculo	Contratante	CPF	Descrição do Objeto	Secretaria Requisitante	Valor Mensal (R$)	Valor Global (R$)
1	1	Veiculo tipo Pick-Up L2 Triton	Raimundo dos Santos Araújo	692.134.612-91	Transporte de Alunos Ramal do Bete.	SEMED	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
2	1	Veiculo Utilitário Ford/Pampa	Charleni Fidelquino da Silva	767.476.542-34	Entrega de Merenda	SEMED	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
3	1	Veiculo de passeio VW GOL Especial	Clicia Mendes Mariano	768.672.422-00	Bolsa Família	SEMAS	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
4	1	Veiculo de passeio FIAT PALIO	Damião Nogueira Ribeiro	412.854.922-34	Transporte da equipe e Logística de Eventos.	SEMTUR	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
5	1	Veiculo de passeio ZAFIRA/GM 2.0	Geni Santos da Silva	464.944.722-49	Secretaria de Gabinete do Prefeito	GAB	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
6	1	Veiculo de passeio SPACEFOX TREND	Antônio Rozelias Gomes de França	433.936.593-00	Visitas Domiciliares com a Equipe de Saúde da Família.	SEMSA	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
7	1	Veiculo tipo Camin carroceria aberta Mercedes Bens L11132	Aldemy Ribeiro Monteiro	339.837.982-68	Assistência ao produtor.	SEMPRO	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
8	1	Veiculo de passeio Fiat Palio	Maria José Silva do Nascimento	391.163.872-87	A Serviço da Sempro.	SEMPRO	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
9	1	Veiculo tipo Caminhão Basculante Mod. Mercedes Bens 1620	Domylson de Oliveira Munhoz.	666.409.702-87	Coleta de Lixo	SEMOS	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
10	1	Veiculo tipo Caminhão Basculante 1513	Edinelda de Freitas Oliveira	659.485.132-20	Apoio aos serviços de Coleta de Lixo	SEMOS	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
11	1	Retroescavadeira VOLVO	Edinelda de Freitas Oliveira	659.485.132-20	Apoio aos serviços de Terraplanagem	SEMOS	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
12	1	Veiculo de passeio Gol Especial	Antonio Didny Moreira Vieira	693.284.122-34	Apoio a SASBA	SASBA	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
13	1	Veiculo de passeio Space Fox	Maria Socorro Lima da Silva	465.287.252-68	Apoio ao Gabinete do Vice Prefeito	GAB Vice Prefeito	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
14	1	Veiculo de passeio utilitário Saveiro	Sebastiana Cardosa da Silva	578.229.052-87	Apoio a Secretaria de Governo.	SEGOV	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
15	1	Veiculo tipo Pick-UP Ford Ranger	Valdir Wagner Galvão de Oliveira	405.699.342-49	Apoio a Secretaria de Governo.	SEGOV	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
16	1	Veiculo tipo Fiat Strada	Lauri Lopes dos Santos	074.074.082-20	Apoio a Secretaria do Interior	SEMOUR	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
17	1	Caminhão Caçamba Aberta	Valdirleia Pereira de Oliveira	435.239.272.34	Coleta de Lixo	SEMOUR	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
18	1	Caminhão Tanque Pipa	Edinelda de Freitas Oliveira	659.485.132-20	Serviços de Abastecimento de Água.	SEMOUR	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
19	1	Pick-up Ford Ranger	Bianca Luna da Cruz	032.715.722-40	Apoio a Secretaria de Obras.	SEMOUR	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
20	1	Moto Niveladora	Lineia Borges dos Santos	936.016.702-91	Apoio aos serviços de Terraplanagem	SEMOUR	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
21	1	Veiculo tipo Pick- UP Hilux	Larissa Candida Lopes Dutra	213.237.238-11	Apoio a Secretaria de Obras.	SEMOUR	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
							R$ 88.500,00	**R$ 442.500,00**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor global de R$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

IV – Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Boca do Acre, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AACD5617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

PROCESSO Nº. 2017/001/014 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas alterações e do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA O**

FORNCECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.191.130/0001-51, situada na Avenida Botinelly, nº. 677, bairro Centro, Canutama/AM representada por sua procuradora Sra. Raimunda Neide Rodrigues Bomfim, RG 1742635-9, vencedora dos **ITENS 01, 07, 10, 15, 19, 21, 22, 31 e 33** do termo de referência.

J. AMARO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.888.940/0001-61, situada na Rua Aluísio Santos, nº. 1244, bairro São Francisco, Canutama/AM, representada por seu procurador Sr. Júlio Amaro de Carvalho, RG nº 1076127-6, vencedora dos **ITENS 06, 12, 14, 18, 24, 25, 26, 27 e 32** do termo de referência.

R. D. R. DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.766.181/0002-36, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 108, bairro Centro, Canutama/AM, representada por seu procurador Sr. Raimundo Dinomar Rocha dos Santos, RG 2233071-2, vencedora dos **ITENS 13, 16, 17, 20, 23, 28, 30, 34 e 35** do termo de referência.

MÁRIO JUNIO B. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, situada na Avenida Benjamin Constant, nº. 215, bairro Centro, Canutama/AM, representada por seu procurador Sr. Mario Junio da Silva, RG: 2885994-4, vencedora dos **ITENS 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 29 e 36** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA O FORNCECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total
1	200	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL (30kg)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 119,00	R$ 23.800,00
2	250	CAIXA	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA (24 unidades de 280gr)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 137,00	R$ 34.250,00
3	50	CAIXA	ALHO (caixa com 10kg)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 287,00	R$ 14.350,00
4	200	FARDO	ARROZ POLIDO TIPO 1 (30kg)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 134,00	R$ 26.800,00
5	100	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS LATA (24 unidades de 450gr)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 238,00	R$ 23.800,00
6	250	CAIXA	BISCOITO SALGADO (caixa com 20 unidades de 400gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 111,00	R$ 27.750,00
7	500	CAIXA	BISCOITO DOCE (24 unidades de 400gr)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 138,00	R$ 69.000,00
8	150	PACOTE	CAFÉ EM PÓ (20 unidades DE 250gr)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 133,00	R$ 19.950,00
9	2000	KG	CARNE BOVINA COM OSSO	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 20,00	R$ 40.000,00
10	20	CAIXA	CANELA EM PÓ (12 unidades DE 30gr)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 33,00	R$ 660,00
11	2000	KG	CARNE BOVINA MOIDA	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 21,00	R$ 42.000,00
12	150	CAIXA	CARNE EM CONSERVA EM LATA (24 unidades de 390gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 152,00	R$ 22.800,00
13	100	CAIXA	CEREAL DE ARROZ (12 unidades de 400gr)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 72,00	R$ 7.200,00
14	200	CAIXA	CHARQUE BOVINO (30kg)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 1.016,00	R$ 203.200,00
15	1500	KG	COXÃO MOLE	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 25,50	R$ 38.250,00
16	50	FARDO	COLORAL (10kg)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 149,00	R$ 7.450,00
17	150	CAIXA	EXTRATRO DE TOMATE EM LATA (24 unidades de 290gr)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 88,00	R$ 13.200,00
18	300	FARDO	FARINHA D'ÁGUA 1kg (25KG)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 161,00	R$ 48.300,00
19	120	FARDO	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 (30kg)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 218,00	R$ 26.160,00
20	180	FARDO	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (30kg)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 319,00	R$ 57.420,00
21	150	CAIXA	FRANGO (caixa com 20 kg)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 213,00	R$ 31.950,00
22	50	CAIXA	LEITE DE COCO (12 unidades DE 200ml)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 79,00	R$ 3.950,00
23	150	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL (25 pacotes DE 400gr)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 265,00	R$ 39.750,00
24	250	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE (20 unidades DE 500gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 69,00	R$ 17.250,00
25	80	CAIXA	MARGARINA VEGETAL (24 unidades de 250gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 68,00	R$ 5.440,00
26	500	PACOTE	MACARRÃO PARA SOPA TIPO PARAFUSO (20 unidades de 500gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 115,00	R$ 57.500,00
27	150	CAIXA	ÓLEO DE SOJA REFINADO (20 unidades de 900ml)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 115,00	R$ 17.250,00
28	300	CAIXA	OVOS (caixa com 12 cartelas)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 198,00	R$ 59.400,00
29	500	KG	PÃO FRANCÊS	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 12,50	R$ 6.250,00
30	100	KG	PIMENTA DO REINO	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 69,00	R$ 6.900,00
31	20	FARDO	SAL IODADO REFINADO (1kg)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 44,00	R$ 880,00
32	250	CAIXA	SALSICHA EM CONSERVA (24 latas de 290gr)	J AMARO DE CARVALHO - ME	R$ 79,00	R$ 19.750,00
33	350	CAIXA	SARDINHA EM LATA (24 unidades de 180gr)	RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM - ME	R$ 97,00	R$ 33.950,00
34	200	CAIXA	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 unidades de 500ml)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 59,00	R$ 11.800,00
35	200	CAIXA	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 unidades de 500ml)	R D R DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	R$ 80,00	R$ 16.000,00

36	50	KG	VINAGRE DE VINHO (12 unidades de 500ml)	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 34,00	R$ 1.700,00

Canutama/AM, 27 de Outubro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração

Prestadores:

RAIMUNDA NEIDE RODRIGUES BOMFIM
CPF nº. 748.036.112-20
Raimunda Neide Rodrigues Bomfim - EPP
CNPJ nº. 17.191.130/0001-51

JULIO AMARO DE CARVALHO
CPF nº. 437.279.802-49
J Amaro de Carvalho -ME
CNPJ nº. 17.888.940/0001-61

RAIMUNDO DINOMAR ROCHA DOS SANTOS
CPF nº. 337.630.202-25
R D R dos Santos Comércio -EPP
CNPJ nº. 26.766.181/0002-36

MARIO JUNIO BARBOSA DA SILVA
CPF nº. 024.978.002-00
Mario Junio B. da Silva -ME
CNPJ nº. 15.283.976/0001-96

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:79D1572B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	ABIAS SOUZA DA SILVA
2	ABILIO BARROSO LIMA
3	ADAILSON CHAVES DA SILVA
4	ADONIAS GOMES DA SILVA
5	AFFIMAR SANTANA DE MESQUITA
6	AGNALDO SENA RODRIGUES
7	AILTON NETO CORREA RAMOS
8	ALBERLI PAZ LOPES
9	ALCINEI DE CASTRO MORIZ
10	ALCIONE FERREIRA DA SILVA
11	ALDA BOAVENTURA VALE
12	ALDENEI MORAES FRAGOSO
13	ALDENEY DE SOUZA SENA
14	ALDENIZIA DA SILVA E SILVA
15	ALDENIZIA MORIS FABA
16	ALDENOR DA SILVA GAMA
17	ALDENOR SILVA DA MOTA
18	ALDEZANE MORIZ DE CASTRO
19	ALDINEIA ALVES DE LIMA
20	ALMIR DA COSTA LIMA
21	ALZIR MACHADO DE BRITO
22	ANALINA DA SILVA FERNANDES
23	ANDERSON DE SOUZA DO NASCIMENTO
24	ANDREIA ASSUNCAO CALPES
25	ANDREZA DA SILVA FREITAS
26	ANGELA MOTA DA CRUZ
27	ANTONIO DIOGO DE ARAUJO
28	ANTONIO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
29	ARILTON COSTA DOS SANTOS
30	ATELMARA CASTILHO BRANCO DE MELO
31	AURINEIDE FERREIRA FEITOSA

32	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
33	CLARINDO CARDOSO BARBOSA
34	CLAUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
35	CLEMENTE RAMIRES DE AZEVEDO
36	CLEOMAR FERREIRA DE MORAES
37	CLEUDEGENIA CAETANO FRANGO
38	CLEUMAR DO AREAL SOUTO
39	CLEVILSON DE ARAUJO VELOSO
40	CLEVIS GALVINO VASCONCELOS
41	CREUZA DA SILVA MAGNO
42	DAIANE SANCHES DA SILVA
43	DANIEL FREITAS GUSMAO
44	DANIEL SOUZA DA SILVA
45	DAVID ARAUJO DA COSTA
46	DAYANA GONÇALVES REIS
47	DELCILEIDE PEREIRA DA SILVA
48	DELCIMAR RODRIGUES MACHADO
49	DEUZANIRIS FALCAO DA COSTA
50	DEUZILENE ALVES DE CASTRO
51	DEUZIMAR GONCALVES DA SILVA
52	DORALICE DA SILVA MENDES
53	DORALICE VIEIRA DA SILVA
54	EDENILSON DOS SANTOS GAMA
55	EDISON FERREIRA DA SILVA
56	EDMILSON DE SOUZA ALMEIDA
57	EDMILTON GOMES ARANTE
58	ELADIO GONÇALVES ANAQUIRI
59	ELIANA DOS SANTOS DA SILVA
60	ELIANE ALVES DA SILVA
61	ELIAS BARROSO TEIXEIRA
62	ELIETE PRAIA DE CASTRO
63	ELIETE SANTOS DA SILVA
64	ELIJANE RODRIGUES DA SILVA
65	ELINILSON GAMA DA COSTA
66	ELIZANGELA SANTOS DA SILVA
67	FABIANO SOUZA DE AGUIAR
68	FABIO CAVALCANTE DA SILVA
69	FABIO MAGNO DA SILVA
70	FRANCE DHEI SILVA DE ABREU
71	FRANCENILDO BITENCOURT DOS SANTOS
72	FRANCIANGELA FERREIRA CORDOVIL
73	FRANCINALDO MARQUES DOS REIS
74	FRANCINEY DA COSTA MENDOÇA
75	FRANCISCA ALVES AMANCIO
76	FRANCISCA ASSUNCAO CALPES
77	FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
78	FRANCISCA SILDA FELIX CARDOSO
79	FRANCISCO AUZINIZIO FERNANDES DE SOUZA
80	FRANCISCO DA COSTA PASSOS
81	FRANCISCO DAVID PEREIRA DE SOUZA
82	FRANCISCO DOS SANTOS CARLOS
83	FRANCISCO FRAGOSO
84	FRANCISCO LIMA DA SILVA
85	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
86	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
87	FRANCISCO NONATO GARCIA DE SOUZA
88	FRANCISCO RONEISON SILVA DE SOUZA
89	FRANK THALLY RODRIGUES DE SOUZA
90	GEFERSON DA SILVA MATIAS
91	GEISON SALDANHA MARTINS
92	GENES SOUZA DA SILVA
93	GENESIS DA SILVA FABA
94	GENILSON LIMA DA SILVA
95	GERALDO AUGUSTINHO DE MORAES
96	GILBERTO ALMEIDA DA SILVA
97	GILCINETE CONEGUNDES DE SOUZA
98	GILDA MARIA FERREIRA PACHECO
99	GLEICIANO DE LIMA COSTA
100	GLIVIO RAMOS DE FREITAS
101	HENOQUE DA SILVA LIBORIO
102	ILCINETE NEVES ROSAS
103	IVANE SOUZA DE MENDONCA
104	IVANILDE DOS SANTOS ALVARO
105	IZAEL LIBERATO DA SILVA
106	JAILSON DA COSTA MAXIMO
107	JAILSON RAIMUNDO INACIO DE LIMA
108	JAKSON HENRIQUE FREIRE
109	JANDERLEY FERNANDES MORAES
110	JOALENSON PINHEIRO DA SILVA
111	JOAO BATISTA FERNANDES DE ARAUJO
112	JOAO DA COSTA LIMA
113	JOAO DOS SANTOS CARLOS
114	JOAO DOS SANTOS ROZAS
115	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS
116	JOAO PEDRO PACHECO PERES
117	JOAO TERTULINO COSTA
118	JOCINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
119	JOCIVALDO SANTOS DA SILVA
120	JOPER JEAN BENTO DE ALMEIDA

121	JORGE CORDEIRO DA SILVA
122	JORGE DE MATOS CORREA
123	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
124	JOSE CARLOS CLETO DOS SANTOS
125	JOSE MARIA GUEDES
126	JOSE RAIEL DA COSTA MARINHO
127	JOSE RAIMUNDO SILVA DE AQUINO
128	JOSUE GONÇALVES DA SILVA
129	JOZINETE DA SILVA PEREIRA
130	JULIMAR MOURA DA SILVA
131	JUVENILSON CAVALCANTE SIAS
132	KLEBERINA DORA RAMOS FRANCO
133	LAELSON FABIANO DA SILVA LABORDA
134	LEONIDAS PEREIRA PADILHA
135	LEUCIANE DE OLIVEIRA PADILHA
136	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA
137	LUCIELE NOGUEIRA DA SILVA
138	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA
139	LUCINEY MAGNO DA SILVA
140	LUCIVALDO NOGUEIRA DA SILVA
141	LUIZ ADRIANO PERES MOTA
142	LUIZ ANANIAS DE SOUZA
143	LUIZ CARLOS MOREIRA OLIVEIRA
144	LUZIA DOMINGOS DE CASTRO
145	LUZIETE GOMES
146	LUZINEI GAMA DO NASCIMENTO
147	MANOEL COSTA DOS SANTOS
148	MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
149	MANOEL DE SOUZA SIMOES
150	MANOEL VEIGA CORREA
151	MANUEL FRANCISCO DE JESUS DA SILVA
152	MANUEL GONZAGA FERREIRA
153	MANUEL GONZAGA SOUZA DO NASCIMENTO
154	MANUEL MELO DE SOUZA
155	MANUEL UBIRAJARA DOS SANTOS ATAIDE
156	MARCELO RUBENS CALVALCANTE
157	MARCILANE DE MORAES MARINHO
158	MARCOS ANDRE CUNHA NONATO
159	MARCOS PEGO DOS SANTOS
160	MARCOS ZIONY COSMO DA COSTA
161	MARIA CELUTA MACIEL DA SILVA
162	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS
163	MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA
164	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
165	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
166	MARIA DE NAZARE SANCHO DA SILVA
167	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA
168	MARIA ENEIDE SANTOS DE SOUZA
169	MARIA EUNICE ALMEIDA DA SILVA
170	MARIA GEANE DA SILVA AZEVEDO
171	MARIA IRACY GONCALVES
172	MARIA JOSE ALMEIDA QUEIROZ
173	MARIA JOSE FERREIRA SEABRA
174	MARIA LUIZA GARCIA DOS SANTOS
175	MARIA MICICLEIDE NORONHA FERREIRA
176	MARIA RAIMUNDA ROSA NEVES
177	MARIA TEREZA CORREA DA SILVA
178	MARILENE DOMINGOS DE CASTRO
179	MARINALVA BIZERA
180	MARINELSON EDUARDO DA COSTA
181	MARIVANE DOMINGOS DE CASTRO
182	MARLENE GONCALVES DE SILVA
183	MARQUEILA BATISTA ALFAIA
184	MATEUS CASTRO DE OLIVEIRA
185	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA
186	MESSIAS MELO DE VASCONCELOS
187	MEZIAS MOREIRA DA SILVA
188	MICHAEL SAYMON SOUTO DA SILVA
189	MICIANE ARAUJO DA COSTA
190	NADIR BATISTA PARENTE
191	NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
192	NELI ROSA DA COSTA
193	NEYSOMAR VIANA DE SOUZA
194	NEZITA FERREIRA DA SILVA
195	NILZEIA DA SILVA CURICO
196	NURACI CORREA DE SOUZA
197	OBEDE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
198	OSMARINA DOS SANTOS ATAIDE
199	OZEAS DA COSTA MARINHO
200	PAULO JORGE FERNANDES DOS SANTOS
201	PAULO SERGIO PEREIRA RIBEIRO
202	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CAXIAS
203	RAIMUNDA DOS SANTOS ATAIDE FILHA
204	RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES
205	RAIMUNDA NONATA ATAIDE DOS SANTOS
206	RAIMUNDO BENTES DE ABREU
207	RAIMUNDO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA
208	RAIMUNDO DA COSTA LOPES
209	RAIMUNDO DE ALMEIDA MELO

210	RAIMUNDO DE LIMA BARROSO
211	RAIMUNDO GOMES
212	RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA
213	RAIMUNDO MATOS DE ALMEIDA
214	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
215	RAIMUNDO NONATO SOUZA DO NASCIMENTO
216	RAIMUNDO PEIXOTO DA SILVA
217	RAIMUNDO PENHA DA SILVA
218	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
219	RAPHAEL NOGUEIRA PAIMA
220	REGIANE CORDEIRO DA SILVA
221	REGINA PEREIRA DE FREITAS
222	REGINALDO SILVA DE AQUINO
223	RIVALDO SOUZA DE ASSUNCAO
224	ROCILANE FERREIRA RODRIGUES
225	RONALDO LIMA E SILVA
226	RONILDO CUNEGNDER DA SILVA
227	ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
228	ROSIMEIRY SOUZA DA SILVA
229	ROSIVAL ANAQUERI DA GAMA
230	ROSIVANE CARLOS CASTRO
231	ROSSI LIMA PENA
232	ROZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA
233	RUTILAN ARAUJO MOTA
234	SANTANA DA SILVA MAGNO
235	SILVANA BANDEIRA DA SILVA
236	SIMONE PEREIRA DE CASTRO
237	SIMONETE DE OLIVEIRA CASTRO
238	SUELY MENESES MONTEIRO
239	SUMARIO PEREIRA RIBEIRO
240	TATIANE NOGUEIRA DA SILVA
241	TIAGO NEVES PEREIRA
242	VALCINEY FEITOZA DE OLIVEIRA
243	VALDEILTO DAMASCENO SEIXAS
244	VALDEMAR CORREA DA SILVA
245	VALDENI DA CRUZ PANTOJA
246	VALDENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA
247	VALDENIZIO FERNANDES DE SOUZA
248	VALDIVINO GOMES DA SILVA
249	VALRENE DE OLIVEIRA
250	VANDERLENE PINHEIRO PRAIA
251	VANILZA NAZARE FERREIRA
252	VANUSA DA SILVA SANTOS
253	VANUZA CARLOS DE ALMEIDA CASTRO
254	VERA GAMA DA SILVA
255	VILMARA ALVES COSTA
256	VIVIANE DA SILVA FERNANDES
257	WILSON SANTOS DA SILVA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B9180E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ABILIO JORGE PAIVA GUIMARAES
2	ABRAAO GONCALVES BANDEIRA
3	ADAILDO ALVES PARENTE
4	ADENILDE BANDEIRA DA SILVA
5	ADRIELLA FIALHO BEZERRA
6	AILONEY COSTA DE SOUZA
7	ALCIONE RODRIGUES FERREIRA
8	ALDELINA SANTOS OLIVEIRA
9	ALDEMAR FRANCO MAFRA
10	ALDERINA GAMA DOS SANTOS
11	ALEXANDRE AMARAL TEIXEIRA
12	ALICE VARGAS DE MATOS
13	ALVANIRA CARDOSO QUEIROZ

14	ALZINETE PEREIRA DE SOUZA
15	ANA CRIS DA SILVA VIANA
16	ANA CRISTINA AMAZONAS LABORDA
17	ANA CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR
18	ANA KLISSIA VIANA LOPES
19	ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA
20	ANA PAULA DOS REIS RODRIGUES
21	ANA SOUZA DA SILVA
22	ANANIAS DA SILVA XAVIER
23	ANDREIA BARROSO CORREA
24	ANGELA MARIA SILVA FEITOSA
25	ANGELNE DANTAS CHAVES
26	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE OLIVEIRA
27	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
28	ARIVALDO FRAZAO PEREIRA
29	BRUNA CASSIA QUEIROZ REIS
30	CARMEM NYPHA REIS BRASIL PAIVA
31	CHARLES LINDENBERG CARDOSO DANTAS
32	CHARLY RIBEIRO DA COSTA
33	CLAUCINETE GUIMARAES
34	CLAUDEMIRA DE BRITO MESQUITA
35	CLEIDEMAR SOUZA DO NASCIMENTO
36	CLEUCIMAR VILHENA DE OLIVEIRA
37	CREUZA TAVARES ARRUDA
38	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
39	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
40	CRISTIANO JOSE LOBATO DO NASCIMENTO
41	CRYSTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
42	DANILA COSTA DA SILVA
43	DAVILA DE PAULA BATISTA
44	DEIVID ROBERTO DOS REIS
45	DEIZE DE ALENCAR FLITIZ
46	DEUSA MARIA FOGASSA APARICIO
47	DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA
48	DINALVA PERES DE PINHO
49	DINILZA DE CASTRO LOPES
50	DIONE DA SILVA LIMA
51	DIVINA LOPES DOS SANTOS
52	DORANILDE OLIVEIRA DE SOUZA
53	ECIELANDIA MATOS DA SILVA
54	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
55	EDINEIA DA SILVA CASTRO
56	EDINELSA SALES FEITOSA
57	ELENILCE RAMOS MACIEL
58	ELKIELE SOUZA DE LIMA
59	ELVES DA SILVA SOUZA
60	EMERSON SILVA DOS SANTOS
61	ERICK SAIXON WILKENS ARAUJO BELEM
62	ERIVANIA DA SILVA SOUZA
63	EVANDEMBERGUE CARVALHO DE LIMA
64	EVANILDO LIMA DE MORAES
65	EZILMA MARIA DA COSTA SILVA
66	FABIANA NONATO DOS SANTOS
67	FABIO LIMA DOS SANTOS
68	FLAVIA DAYANE DE SOUZA ASSUNCAO
69	FRANCIANE SILVA DOS SANTOS
70	FRANCINEI DA SILVA BARBOSA
71	FRANCINETE DA SILVA BARBOSA
72	FRANCINEUDA SILVA DE BRITO
73	FRANCINEZIA PEREIRA DA SILVA LOPES
74	FRANCISCA CAMPOS FLORINDO
75	FRANCISCA DAS CHAGAS F DOS SANTOS
76	FRANCISCA ELINETE DA CRUZ MACIEL
77	FRANCISCA TEREZA DE OLIVEIRA
78	FRANCISCA XIDEIA DACIO DE CASTRO
79	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
80	GABRIELLA BEZERRA LIMA
81	GEANE MORAES DA SILVA
82	GELMIRA GOMES DA SILVA
83	GENE CLIS SANTOS DA SILVA
84	GEOVANE DA SILVA SANTOS
85	GESELITA BARROSO DE ANDRADE
86	GILCIENE OLIVEIRA NEGREIRO
87	GILMARA RODRIGUES CORREA
88	GLECE FERREIRA DOS SANTOS
89	GRACILENE GAMA DO NASCIMENTO
90	GUILLERMO VILLACORTA ARANCIBIA
91	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
92	HERBERT MARTINS DA SILVA
93	IETE SILVA DOS SANTOS
94	IONE LIMA MESQUITA
95	IRACELIA SANTOS DA SILVA
96	IRACEMA MENEZES DA SILVA
97	IRIS COSTA DA SILVA
98	IRISMAR MARIA DA SILVA VIEIRA
99	IVANDO RODRIGUES DA SILVA
100	IVANEIDE LIRA DA COSTA
101	IVANILDE PERES DE OLIVEIRA
102	IZALMIRA DA SILVA SANTOS

103	JACIRA GOMES DE ARAUJO
104	JAIRO AZEVEDO DOS SANTOS
105	JAMILLE DE SOUZA OLIVEIRA
106	JANAIRA FREITAS FERREIRA
107	JANDERRUB MOREIRA DA SILVA
108	JANDERSON DE SOUZA MELO
109	JEANE DA SILVA GONCALVES
110	JEFERSON MONTEIRO CORREA
111	JEOVANE AMAZONAS DA SILVA
112	JHOMESON DOS SANTOS DAVILA
113	JOAO ABIDORAL DE LIMA
114	JOCILEIDE DOS SANTOS TELES
115	JOCY COSTA DE FREITAS
116	JODATE FERNANDES DE ALMEIDA
117	JOELMA MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA
118	JOSE DANTAS CESARIO
119	JOSE GERALDO SANTOS DA SILVA
120	JOSE LOMAS BOTELHO
121	JOSENEI MONTE AUNARIO
122	JOSUE ARAUJO MORIZ
123	JOSUE GALVINO VASCONCELOS
124	JULICELIA CARVALHO DE OLIVEIRA
125	KEITIANE FERNANDES MONTEIRO
126	LABETE APARICIO DA SILVA
127	LANA GRAZIELA RODRIGUES DE BRITO
128	LAZARO DA SILVA CAVALCANTE
129	LECI SOARES DA SILVA
130	LEILA DE SOUZA SANTOS
131	LEONARDO DE SOUZA BOTELHO
132	LEONTINA FERREIRA DA SILVA
133	LIDIANE HENRIQUE DE AZEVEDO
134	LUCIANA SOUZA DA SILVA
135	LUCILEIDE SAMPAIO DOS SANTOS
136	LUCIMAR LAVOR DA SILVA
137	LUZIMAR TOMAZ FERREIRA
138	MANOEL FRANCISCO CARLOS LEITE
139	MARCIO RODRIGUES OLIVEIRA
140	MARCOS DA SILVA AMORIM
141	MARCOS DA SILVA SALDANHA
142	MARFISIA SANTOS DA SILVA
143	MARIA APARECIDA FERREIRA MUNIZ
144	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALENCAR
145	MARIA CIRLENE FEITOZA DA COSTA
146	MARIA DE JESUS PADILHA DE AMORIM
147	MARIA EDINILVA GOMES FIALHO
148	MARIA ELISANGELA BRAGA DA SILVA
149	MARIA IVANEUSA SILVA DA COSTA
150	MARIA IZABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
151	MARIA JULIA CARVALHO RODRIGUES
152	MARIA LIZETE CAVALCANTE MONTEIRO
153	MARIA RIZOLEIDE DE MELO MENDES
154	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CRUZ
155	MARIVANIA FERREIRA DE MORAES
156	MARQUELINE MOREIRA DE SOUZA
157	MARY SOLIMAR SILVA DE SOUZA
158	MAYCON BRUNO GUIMARAES DE ALMEIDA
159	MERIANE DA SILVA E SILVA
160	MICHELE DE SOUZA BELEM
161	MIRIANE GOMES DOS SANTOS
162	NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA
163	NATANAEL PAZ CHAVES
164	NAZARE OLIVEIRA DE LIMA
165	NILCILANE SOARES DOS SANTOS
166	NILZA CASTRO DE FREITAS
167	NUBIA MENDES DE ARAUJO
168	OCILENE DE SOUZA GAMA
169	ODILANE MACIEL DO NASCIMENTO
170	ORLANDO ALVES MAIA NETO
171	OZANGELA FREITAS FERREIRA RAMIRES
172	PATRICIA BRASIL MAIA
173	PATRICIA ELLEN REIS CRUZ
174	PRISCILA QUEIROZ DO AMARAL
175	RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE LIMA
176	RAYANE BATISTA DOS SANTOS
177	RAZONIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
178	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA
179	REGILSON DOS SANTOS TORRES
180	RHUAN ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA
181	ROBERTO RAMOS DA SILVA
182	ROBERTO REBOLSO DE CASTRO
183	ROCICLEIA GOMES CORDEIRO
184	ROCILDA MARTINS DE LIMA
185	ROSALINA HOLANDA NOVAES
186	ROSANA GOMES FERREIRA
187	ROSIMAR ARAUJO DE LIRA
188	ROSINEIDE SOBRINHO DOS SANTOS
189	ROSINELMA MARIA PEREIRA SERRA
190	ROSITA LOPES DOS SANTOS
191	ROSSICLEIA ANDRADE DA SILVA

192	ROZILANE GOMES BEZERRA DA SILVA
193	RUTH ALVES DANTAS
194	SAMIRA ALVES PENS
195	SEBASTIANA MONTEIRO PACHECO
196	SELENE CARVALHO DA SILVA
197	SIMONE SILVA DOS SANTOS
198	SIZOMAR ALFAIA DE OLIVEIRA
199	SOCORRO SANTOS DA SILVA
200	TATIANA DANTAS DE SOUZA
201	TEREZINA SEVALHO DE OLIVEIRA
202	ULANES DE SOUZA ALMEIDA
203	VALDILENA PORTO DA CRUZ
204	VALDINEY RODRIGUES PINTO
205	VALMIR BARRETO DE SOUZA
206	VANDERLEIA ALVES FELIPE
207	VANDERSON FERREIRA FIALHO
208	VANEIDE CORREA DA SILVA
209	WALCY FABA NUNES
210	WENDEL VILENA DE OLIVEIRA
211	WILA CRUZ DE OLIVEIRA
212	WILDERLANA MESSIAS SANTOS
213	ZELANDIA DA SILVA PERES

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F71DDB1

